

Área de concentração: **Direitos Humanos**

ESPELHO DE CORREÇÃO

- 1) Sim, o conceito de dignidade da pessoa humana é fundamento da República Federativa do Brasil, de acordo com a CF 1988. (até 1 ponto) Exemplo mais importante dignidade da pessoa humana como terceiro fundamento da República (artigo 1 inciso III) e outros dispositivos constitucionais (1 ponto)
- 2) Sim os princípios de John Ruggie apresentados no relatório “Just Business: Multinational Corporations and Human Rights” são resultado do processo de internacionalização e expansão dos direitos humanos. No ano de 2005, John Ruggie foi apontado por Kofi Anan (então secretário geral da ONU) como relator especial de “Negócios (Business) e Direitos humanos”. Os princípios de Ruggie foram apresentados em seu relatório de 2011 e aprovados pelo Conselho de Direitos Humanos da ONU; (até 2 pontos)
- 3) Sim a carga expansiva dos direitos humanos possibilitou a emergência de um novo texto normativo – com objetivo central da proteção da pessoa humana - no ordenamento jurídico brasileiro, após a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. (até 2 pontos) Exemplos: Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Estatuto da Igualdade Racial; Lei Maria da Penha, etc (1 ponto)
- 4) Sim a prática efetiva da Democracia é um resultado do processo de afirmação histórica dos Direitos Humanos. Para afirmação dos direitos humanos é importante a democracia formal além da implementação da democracia material. (até 2 pontos) O principal exemplo normativo da democracia participativa na CF 1988 é o artigo 14 e seus três incisos, vale dizer: I) Plebiscito; II) Referendo e III) Iniciativa popular.(1 ponto)